



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO(A): Escola de Ensino Fundamental Manoel Gonçalves da Silva		
EMENTA: Credencia a Escola de Ensino Fundamental Manoel Gonçalves da Silva, de Lavras da Mangabeira - Ce., reconhece o curso de ensino fundamental até 31.12.2002, e autoriza para o exercício de direção Francisca Gizelda Caldas de Souza.		
RELATOR: Regina Maria Holanda Amorim		
SPU Nº 98245649-2	PARECER Nº 1149/2001	APROVADO EM: 13.12.2000

I - RELATÓRIO

Francisca Gizelda Caldas de Souza, pretensa diretora da Escola de Ensino Fundamental Manoel Gonçalves da Silva, de Lavras da Mangabeira-Ce., através do processo Nº 98245649-2, solicita deste Conselho o credenciamento da citada instituição de ensino, o reconhecimento do curso de Ensino Fundamental e autorização para o exercício de direção.

A mencionada escola pertence a rede municipal de ensino, e foi autorizada pelo Parecer Nº 27/94, de 15 de Abril de 1994 – CEC.

II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Com base nas peças constantes no processo e informação prestada pela Assessoria Técnica deste Conselho, o pedido atende as exigências da legislação, conforme a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional Nº 9.394/96.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. / Parecer Nº 1149/200

III - VOTO DA RELATORA

Visto e relatado, verifica-se que a documentação apresentada está em consonância com a legislação vigente, pelo que esta relatora vota favoravelmente ao credenciamento da Escola de Ensino Fundamental Manoel Gonçalves da Silva, de Lavras da Mangabeira - Ce., ao reconhecimento do Curso de Ensino Fundamental, com validade até 31.12.2002, e a autorização para o exercício da função de direção em favor de Francisca Gizelda Caldas de Souza.

III – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões, da Câmara da Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, aos 13 de dezembro de 2000.

Regina Maria Holanda Amorim
Relatora

PARECER Nº 1149 / 2000
SPU Nº 98245649-2
APROVADO EM: 13.12.2001

Jorgelito Cals de Oliveira
Presidente da Câmara

Marcondes Rosa de Sousa
Presidente do CEC